

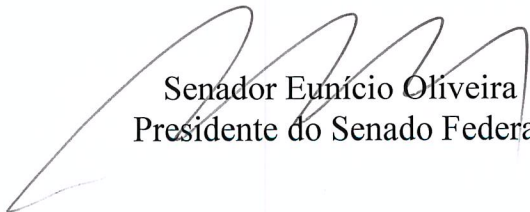
Confere o título de Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração ao Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal